

RESOLUÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia da ADUNICAMP realizada ontem teve em pauta os seguintes pontos:

1. Manifestações da APG, ASSUC e DCE, no sentido de que, nós professores, revíssemos nossa posição quanto à proporcionalidade dos votos, e optássemos pela votação paritária, assegurando a elaboração de uma lista única com a consequente unidade dos docentes, alunos e funcionários.

2. Referendum da Enquete "FORMA DE ELEIÇÃO"

Com destaque para o ítem 8, a Enquete foi referendada pela Assembléia por ampla maioria dos presentes.

O ítem 8 tratava do seguinte:

" Na hipótese de dois turnos, devem ser candidatos no 2º turno:

() os dois candidatos mais votados no 1º turno;

() os seis candidatos mais votados no 1º turno."

Na enquete, 64% dos docentes aprovaram que: para o 2º turno deveriam ser candidatos apenas os dois mais votados no 1º turno. A Mesa acatou o destaque, onde se propunha que para o 2º turno fossem considerados os três candidatos mais votados no 1º turno. A proposta foi rejeitada pela Assembléia.

Isto posto, a ADUNICAMP levará ao Comitê Pró-Consulta a seguinte posição sobre a FORMA DE ELEIÇÃO:

Votação em DOIS TURNOS, cabendo a cada eleitor o direito de votar em UMA LISTA DE ATÉ 3 NOMES, COM ORDEM DE PREFERÊNCIA, num 1º turno. Disputarão o 2º turno, OS DOIS CANDIDATOS MAIS VOTADOS.

Cumpramos observar que do resultado destes 2 turnos sairá a lista sêxtupla que enviaremos ao Conselho Diretor.

3. Sobre a ORDENAÇÃO DOS NOMES

Uma vez que a comunidade optou pela ordenação dos nomes na votação do 1º turno (vide quadro acima), era necessário que a Assembléia aprovasse o critério para a apuração dos votos. Surgiram duas propostas:

- . Uma defendendo o chamado critério da pilha (ou empilhamento).
- . Outra defendendo o critério da ponderação.

O critério da pilha é o seguinte:

- Os 6 candidatos que comporão a lista sêxtupla serão ordenados da seguinte forma:

- 1º colocado: o candidato mais votado para 1º lugar ;
 - 2º " : o candidato que somar mais votos para 1º e 2º lugares , excetuado o 1º colocado;
 - 3º " : o candidato que somar mais votos para 1º, 2º e 3º lugares, excetuados o 1º e 2º colocados; seguidos pelo 4º, 5º e 6º colocados.
- O 1º e o 2º colocados disputarão o 2º turno.

O critério da ponderação propõe:

- De acordo com a posição ocupada pelo candidato na votação ordenada do 1º TURNO, ele recebe um determinado número de pontos. Na Mesa surgiram duas propostas:

	PROPOSTA	A	B
posição na lista.	1º lugar	peso 3	peso 5
	2º lugar	peso 2	peso 4
	3º lugar	peso 1 L	peso 3

- Os 6 candidatos com maior número de pontos comporão a LISTA SÊXTUPLA e os 2 primeiros colocados irão para o 2º turno.

Numa primeira votação o resultado apresentado foi o seguinte: 132 votos para o critério da ponderação contra 127 votos para o critério da pilha. Devido o resultado apertado da votação, foi pedida recontagem dos votos. O novo resultado foi: 144 a 143, no mesmo sentido, considerados os 5 votos da Mesa, favoráveis ao critério da ponderação.

O resultado foi contestado, acompanhado de desmesurados ataques verbais à Mesa, por pessoas defensoras da proposta vencida. Atacou-se o fato da Mesa ter votado, prática nunca questionada em Assembléias da ADUNICAMP. Houve ainda quem atacasse o fato da Mesa não ter deixado explícito que iria exercer seu direito de voto. Em momento algum da história de nossa Entidade foi exigido, de alguma Mesa de Assembléia, a declaração à priori de que iria ou não exercer seu direito de voto! Lamentavelmente, os que se manifestaram contra o resultado da votação, retiraram-se sem mesmo ouvir a proposta seguinte da DIRETORIA.

4. Enquete sobre o critério de avaliação da LISTA.

Tendo em vista os resultados numéricos das duas contagens descritas acima (132 x 127 e 144 x 143), traduzindo claramente uma posição de indefinição da Assembléia, a Diretoria propôs que: "o assunto fosse levado à comunidade através de uma enquete, indagando aos docentes qual dos dois critérios deverá ser o adotado. Seja qual for o resultado, a Assembléia já deverá considerá-lo referendado".

Esta proposta foi aprovada por ampla maioria.

Ressalte-se aqui uma vez mais a atitude precipitada dos que se retiraram, numa clara tentativa de esvaziamento da Assembléia tão importante e vital para o nosso processo de Consulta. Bastaria, calmamente, utilizar os mecanismos próprios de uma assembléia, para argüir ou argumentar sobre a pertinência ou não de se levar adiante resultado tão indefinido.

Esta Diretoria em momento algum se manifestou, nem se manifestará a favor deste ou daquele candidato. Em momento algum colocou, nem colocará, nossa Entidade a serviço de qualquer candidato. Tem sido inclusive acusada de excesso de imparcialidade frente à questão crucial da paridade, dada sua postura de respeito total às deliberações do Conselho de Representantes.

Isto não significa no entanto, termos cerceado nosso legítimo direito de voz e voto numa Assembléia.

Exigimos por esta nossa conduta, o respeito dos que não vêm atendidos seus anseios em certos passos desta acirrada disputa sucessória. Estamos prontos a discutir com qualquer grupo, candidato, representante docente no Conselho Diretor, mesmo membros de outras categorias, qualquer suspeita de improbidade nossa, neste processo.

5. A questão da Paridade.

Tendo em vista a importância de que deste processo saia uma ÚNICA lista sêxtupla, para que seja respeitada e referendada pelos outros dois níveis de decisão (Conselho Diretor e Governador), o que pressupõe a UNIDADE das três categorias da UNICAMP, e tendo sido argumentado que esta coesão encontra-se ameaçada pelas divergências quanto à questão da paridade, a Assembléia votou e aprovou a seguinte proposta:

"Que seja reavaliada a opinião dos docentes sobre os pesos que as categorias deverão ter na Consulta. Ou seja, se somos a favor da ponderação

ou	1/3	1/3	1/3
	3/5	1/5	1/5

Esta reavaliação será feita através de voto em urna, dia 18/03/86 , juntamente com a questão da ponderação dos votos para ordenação dos mesmos no 1º turno, devendo dela participar todos os docentes da UNICAMP. A presente Assembléia desde já referenda o resultado que se manifestar nesta votação."

Unicamp, 11 /03/1986.

A DIRETORIA

A T E N Ç Ã O:

E N Q U E T E D I A 1 8 D E M A R Ç O - 1 9 8 6 .

**A S U R N A S E S T A R Ã O À D I S P O S I Ç Ã O N A S U A
R E S P E C T I V A U N I D A D E ! ! !**

P A R T I C I P E !